

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 046/2009

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1°- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:
 - Sebastião Vieira de Miranda Neto. (Sebastião de Didi)
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 01 de julho de

2009.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito